



LEI Nº 2.649, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.614, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022”.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam incluídos os incisos IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII e XIX no art. 2º da Lei Municipal nº 2.614, de 20 de setembro de 2022:

“Art. 2º (...).”

IX – Área nº 01, medindo 2.408,62 m², que faz confrontação com o imóvel edificado denominado incubadora localizado na Rua Onze s/n, Louisensch.

X – Área nº 02, medindo 1.464,11 m², que faz confrontação com o imóvel edificado denominado incubadora localizado na Rua Onze s/n, Louisensch.

XI – Área nº 03, medindo 1.537,96 m², que faz confrontação com o imóvel edificado denominado incubadora localizado na Rua Onze s/n, Louisensch.

XII - Uma área medindo 190 m² na Alameda Vicente Camilo (antigo espaço da academia ao ar livre).

XIII – Uma área medindo 93 m² denominada Mirante São Miguel.

XIV – Uma praça medindo 84,06 m² situada no estacionamento “Antônio José Cota.”

XV – Área nº 01 medindo 1.610,00 m² na Rua 10, S/n, Louisensch.

XVI - Área nº 02 medindo 1.610,00 m² na Rua 10, S/n, Louisensch.

XVII - Área nº 03 medindo 1.610,00 m² na Rua 10, S/n, Louisensch.

XVIII - Área nº 04 medindo 1.266,69 m² na Rua 10, S/n, Louisensch.

XIX - Área nº 05 medindo 1.274,03 m² na Rua 10, S/n, Louisensch.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

026

Praça Coronel Durval de Barros, nº 52, Centro
CEP: 35940-000 - MG

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba/MG, 20 de março de 2023.


AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA

Prefeito Municipal